



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 016/19**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que a FERJ possui como uma de suas finalidades básicas, descritas no artigo 4º do seu Estatuto, colaborar com o desenvolvimento de entidades de natureza assistencial que contribuam com o incentivo e fomento ao desenvolvimento da prática do futebol;

Considerando que o notório e valoroso trabalho desenvolvido pela Central Única das Favelas (CUFA) nesse sentido;

Considerando o disposto no artigo 96 do Estatuto da FERJ

RESOLVE:

Conceder vinculação à **SELEÇÃO DA CUFA** (equipe amadora) com a finalidade exclusiva de possibilitar a sua participação no Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2019.

Esta resolução entra em vigor nesta data e perde seus efeitos com o encerramento da participação da equipe na competição acima indicada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**